



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025

---

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Excelsos Vereadores,**

O projeto de lei em tela *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.710”*.

Por meio da Resolução SEGOV n.º 14, de 03 de abril de 2024, o Município recebeu emenda parlamentar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para execução de projeto junto ao Presídio Municipal, considerando o termo de Cooperação Técnica n.º 05/2022 – SEJUSP/NUCOE e Protocolo 7.060/2024.

O objetivo do projeto é a formação de usuários em tecnologia e conhecimento à população privada de liberdade, fornecendo tablets para a realização das aulas, facilitando o acesso à educação.

Depois de muitos estudos, chegou-se à melhor forma de contratação, principalmente após a apresentação dos documentos solicitados à empresa executora dos serviços que os conseguiu recentemente. Contudo, para que o processo de contratação seja efetivado, é necessário a abertura de crédito adicional no orçamento, possibilitando a futura execução e aprovação do plano de trabalho, considerando que na LOA/2025 não possui essa ação para contemplar a despesa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e oito dias do mês  
de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal